ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2499 , DE 12 DE agosto DE 1992.

EMENTA: Dá denominação a logradouro público municipal (Rua Geraldo Moreira de - Freitas).

Art. 1º - Passa denominar-se Rua Geraldo - Moreira de Freitas, o logradouro público municipal conhecido como Rua Bei* ra Linha, no bairro Santa Clara.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de agosto de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA

PREFEITO

Lei nº 2499 Fls 2312

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

RECEBEMOS

EM. 12 / 08 / 92

AS. 14:15 HS. _ .

FUNCIONÁRIO